DIGITALIZADO
EM: 02/05/19
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/05/72

PROJETO DE LEI Nº 38/72

ASSUNTO Autoriza a doação da área de terra que indica à Igreja de Cristo no Brasil Secção do Ceará - para o fim que indica.

VEREADOR: Antonio Costa Filho

LEI Nº 4047 DE 12/09/72

DIOM Nº 4999 DE 15/09/72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4047 **DE** 12 **DE** Setembro **DE 1 972**

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a doação da área de terra que indica à Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar à Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - a área de terra de forma quadrangular, medindo ao Norte 38,00 mts; ao Sul, 38,00 mts; a Leste, 38,00 mts e a Oeste 38,00 mts, existente na confluencia das ruas Leão Veloso e Elisiário Mendes.

Art. - 2º - A área de terra a que se refere o artigo anterior, fica desafetada do domínio público, destinando-se exclusivamente à construção de um templo religioso.

Parágrafo único - O imóvel de que trata êste artigo retornará ao domínio público municipal, se a aludida Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - não executar a construção da obra no prazo máximo de doze (12) meses, contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 **DE** Setembro **DE 1972.**

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação ou Intimação
Em 24 / 08 / 72
Abel Pinheiro Gurgel

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 24 / 08 / 72
Abel Pinheiro Gurgel
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 38 /72

Comissão de Redação Final
Em 24 / 08 / 72
Abel Pinheiro Gurgel

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 08 / 72
Abel Pinheiro Gurgel
PRESIDENTE

Às Comissões de Legislação e Justiça, Finanças e Legislação Social
Em 16/08/72
Abel Pinheiro Gurgel

Publicação ou Intimação
Em 31 / 08 / 72
Abel Pinheiro Gurgel

Autoriza a doação da área de terra que indica à Igreja de Cristo no / Brasil - Secção do Ceará - para o fim que indica.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar à Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - a área de terra de forma quadrangular, medindo 38,50mts em seus lados, existente na confluencia das ruas Leão Veloso e Elisiário Mendes.

Art. 2º - A área de terra que se refere o artigo anterior fica desafetada do domínio público, destinando-se exclusivamente à construção de um templo religioso.

Parágrafo único - O imóvel de que trata êste artigo retornará ao domínio público municipal, se a aludida Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - não executar a construção da obra no prazo máximo de doze (12) mezes, contados da publicaçao da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de maio de 1972.

Antonio Costa Filho
Vereador

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Emenda nº 1

APROVADO
Em 31/08/1994
PRESIDENTE

O terreno de que trata o presente projeto mede na maior parte 3800 metros e na sua face frontal, 35,00 metros, constituindo-se assim uma quadra perfeita.

Antonio Costa, Jr

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, URBANISMO E FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº _____/72
AO PROJETO DE LEI Nº 38/72

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Submeteu o Ver. ANTÔNIO COSTA FILHO à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "autoriza a/ doação da área de terra que indica à Igreja de Cristo no // Brasil-Secção do Ceará- para o fim que indida."

A matéria constante da presente propositura justifica-se plenamente em face da necessidade da instituição de que trata de adquirir uma área de terra para construção de/ um templo religioso, revestindo-se, assim, tal medida de real importância pelos grandiosos frutos que dela advirão para / difusão da religião cristã no seio da sociedade fortalezense

Em face do exposto, dada a alta relevância da matéria objeto do projeto em tela, manifestamo-nospela aprovação de referida propsositura.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em

_____ Presidente

_____ Relator

_____

_____

_____

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38/72.

APROVADO 31/08/72 PRESIDENTE

Autoriza a doação da área de terra que indica à Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar à Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - a área do terra de forma quadrangular, medindo ao Norte 38,00 mts; ao Sul, 38,00 mts; a Leste, 38,00 mts e a Oeste 38,00 mts, existente na confluencia das ruas Leão Veloso e Elisiário Mendes.

Art. 2º - A área de terra que se refere o artigo anterior, fica desafetada do domínio público, destinando-se exclusivamente à construção de um templo religioso.

Parágrafo único- O imóvel de que trata êste artigo retornará ao domínio publico municipal, se a aludida Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - não executar a construção da obra no prazo máximo de doze (12) meses, contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1972.

PRESIDENTE

Adauto Bezerra

José Pereira de Lima

Edilson Moreira

CMF

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 0528

Fortaleza, 04 de setembro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza a doação da área de terra que indica à Igreja de Cristo no Brasil - Secção do Ceará - para o fim que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA